DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Outros Atos	2
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	4
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Outros Atos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0529.942-98/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, NA FORMA ABAIXO.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

II - TOMADOR – MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0529.942-98, de 24/09/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPROGRAMAÇÃO

Reprogramação

Programa FINISA

Data da Primeira Amortização: 16/10/2020

Valor do Financiamento: R$ 7.200.000,00

Periodicidade dos desembolsos: TRIMESTRAL

Ano 2019 – Valor R$ 1.800.000,00

Ano 2020 – Valor R$ 3.232.617,99

Ano 2021 – Valor R$ 2.167.382,01

Data: 25/02/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0529.801-90/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, NA FORMA ABAIXO.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

II - TOMADOR – MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0529.801-90, de 15/08/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPROGRAMAÇÃO

Reprogramação

Programa FINISA

Data da Primeira Amortização: 16/09/2020

Valor do Financiamento: R$ 1.170.000,00

Periodicidade dos desembolsos: TRIMESTRAL

Ano 2019 – Valor R$ 386.539,74

Ano 2020 – Valor R$ 0,00

Ano 2021 – Valor R$ 783.460,26

Data: 25/02/2021

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 020/2021

Pitangueiras/SP, 19 de Março de 2021.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
16/03/2021	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**269.377,10**
17/03/2021	**Fundo Nac. da Saúde**	**Fdo. A Fundo**	**31.800,00**
18/03/2021	**União**	**Salário Educação**	**258.968,86**
19/03/2021	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**24.035,26**
19/03/2021	**União**	**Fdo. Part. Do Município**	**258.650,80**
19/03/2021	**União**	**I.T.R**	**718,44**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0112/2021

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA -EEP
Compromissário: LUIS FELIPE SPINETTI DOS SANTOS
Local do Imóvel: RUA ANTONIO ZIERI – JD. NOVA ALIANÇA
Endereço de entrega: RUA MARCELO COLOZI, 125 – GUMERCINDO II
Cadastro Imobiliário: 1-25-100-1900 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 05 de Março de 2021.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA -EEP
Compromissário: LUIS FELIPE SPINETTI DOS SANTOS
Local do Imóvel: RUA ANTONIO ZIERI – JD. NOVA ALIANÇA
Endereço de entrega: RUA MARCELO COLOZI, 125 – GUMERCINDO II
Cadastro Imobiliário: 1-25-100-1900 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 22 DE MARÇO DE 2021.